



**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO DE PARCERIA nº 1663

O **Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo**, Autarquia Federal, instituído pela Lei nº 3.820/60 com sede na Rua Capote Valente, 487, São Paulo, SP, CEP 05.409-001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Pedro Eduardo Menegasso, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico, inscrito no CRF/SP sob nº 14.010, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por seu Diretor Tesoureiro, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico, inscrito no CRF/SP sob nº 32.635, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CRF-SP**, e de outro **FONOSOLF CARE LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº nº 18.553.914/0001 - 45, com sede e foro na Estrada São Francisco, 1249, Sala 1, Vila Sonia do Taboão, Taboão da Serra - SP, CEP 06765 – 000, neste ato representada por **MARCELO AUGUSTO BEZERRA**, brasileiro, [REDACTED] empresário, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] [REDACTED] e **KAREN TAVARES VIANA**, brasileira, [REDACTED], fonoaudióloga, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED] [REDACTED] doravante denominada simplesmente **PARCEIRA**, têm certo e ajustado o presente Termo De Parceria, sendo o termo regido pelas cláusulas e condições a seguir descritas com inteira submissão às disposições legais que regem a espécie.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. As partes pactuam o presente **TERMO DE PARCERIA** com a finalidade de a **PARCEIRA** conceder a prestação de serviços de fonoaudiologia ao público-alvo da **PARCERIA** com desconto no atendimento na clínica para avaliação



de 35% (trinta e cinco por cento) e 30% (trinta por cento) de desconto nas terapias, bem como para atendimento domiciliar (apenas para acamados) de 35% (trinta e cinco por cento) na avaliação e 30% (trinta por cento) de desconto nas terapias, concedendo-se, ainda, 20% (vinte por cento) de desconto na compra de produtos "on line".

- 1.2. A previsão do item 1.1 alcança todos os farmacêuticos regularmente inscritos no CRF/SP, os funcionários e estagiários do CRF/SP (sede, sedes e seccionais) e seus dependentes.
- 1.3. Não é garantida exclusividade a PARCEIRA.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. O CRF/SP se obriga a:

- a) Divulgar a parceria em todos os seus meios de comunicação, conforme sua conveniência;
- b) Fiscalizar a correta execução do acordado entre as partes, sem excluir, com isso, a responsabilidade do **PARCEIRO** pela execução do item 1.1;
- c) Disponibilizar em seu portal um *banner*, fornecido pela PARCEIRA, como meio alternativo de propiciar a inscrição dos beneficiários;
- d) não utilizar a marca – inclusive o logotipo – sem a autorização prévia e por escrito do **PARCEIRO**.

2.2. A PARCEIRA se obriga a:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto descrito na Cláusula Primeira;
- b) Disponibilizar os seguintes meios de contato necessários para execução objeto da presente parceria, quais sejam: a) *site* [REDACTED] b) *e-mail*: [REDACTED]; [REDACTED]; e, c) telefones [REDACTED] e [REDACTED]



**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

- c) Responsabilizar-se pelo pessoal que empregar, direta ou indiretamente, à execução da cláusula primeira, correndo por conta exclusiva da **PARCEIRA** todas as despesas com este pessoal, decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra em vigor, sendo que estes empregados não terão qualquer vínculo empregatício com o CRF/SP;
- d) Não divulgar qualquer informação sigilosa do CRF/SP que por ventura tenha acesso em virtude dessa parceria;
- e) Não utilizar a marca – inclusive o logotipo do CRF/SP-PAF – sem a autorização prévia e por escrito do CRF/SP;
- f) Responsabilizar-se por todos os danos causados a terceiros em decorrência da conduta, culposa ou dolosa, de seus prepostos no exercício dessa parceria.
- g) A instituição compromete-se a se manter regular perante todos os órgãos e entidades em que deva ser inscrita e obter licenças e/ou alvarás de funcionamento, respeitando todas as normas legais inerentes a sua atividade e isentando o CRF-SP de qualquer responsabilidade decorrente desta.
- h) A **PARCEIRA** tem o direito de alterar os preços de tabela ou condições dos pacotes a qualquer momento, desde que, previamente comunicado ao CRF/SP com antecedência.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente **TERMO DE PARCERIA** vigorará durante 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, alterado ou adequado, de comum acordo entre as partes, por intermédio de assinatura de termo aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1. O presente **TERMO DE PARCERIA** poderá ser rescindido de pleno direito, a qualquer tempo, independente de interpelação judicial ou extrajudicial:



**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

- a) por decisão bilateral: as duas partes, de comum acordo, optam por encerrar a parceria;
- b) por decisão unilateral, mediante denúncia/aviso por escrito da parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por descumprimento de alguma obrigação prevista na Cláusula Segunda;
- d) por caso fortuito ou força maior.

4.2. Nas obrigações de trato sucessivo, o **PARCEIRA** se compromete a manter o benefício descrito no item 1.1 e item 2.2, alínea "a" por todo período contratado entre ele e o beneficiário, sem qualquer ônus ou obrigação para o CRF/SP, independentemente do término desta parceria.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os casos omissos serão tratados pelas partes em conjunto e revoga-se qualquer disposição contrária anterior firmada entre as partes.

5.2. Qualquer tolerância das partes em não exigir o fiel cumprimento dos termos e condições desta parceria, ou no exercício de prerrogativas dela decorrentes, não constituirá novação ou renúncia, tampouco revogará o direito da parte de exigí-las a qualquer tempo.

5.3. As Partes e/ou seus representantes declaram, neste ato, que possuem plenos poderes para celebrar o presente termo, respondendo civil e criminalmente por tal declaração.

5.4. Nenhuma das Partes poderá ceder seus direitos e obrigações decorrentes desta parceria sem o consentimento prévio e por escrito da outra parte.

5.5. O encerramento da parceria, seja pelo término do prazo previsto no item 3.1. ou por alguma das hipóteses da cláusula quarta, cessa as obrigações e direitos



estabelecidos no presente termo, sobretudo a possibilidade de utilização das marcas das partes, sob pena de configurar uso indevido e gerar a responsabilização do infrator, com a consequente, obrigação de suportar eventuais indenizações.

### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6. As Partes elegem desde já a Justiça Federal – Seção Judiciária de São Paulo – como única e competente para dirimir qualquer questão oriunda deste **TERMO DE PARCERIA** que não possa ser solucionada administrativamente, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para validade do que ora se pactua, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e único fim, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

São Paulo, 14 de dezembro de 2015.

[Assinatura e nome redigidos]

[Assinatura e nome redigidos]

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Dr. Pedro Eduardo Menegasso**  
Presidente

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Dr. Marcos Machado Ferreira**  
Diretor Tesoureiro

**FONOSELF CARE LTDA- ME**  
Representantes Legais

TESTEMUNHAS:

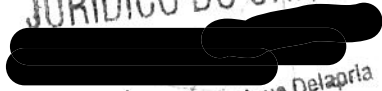
Nome: Aparecida Gonçalves dos Santos  
CPF: [redigido]  
CPF: [redigido]

Nome: [redigido]  
CPF: [redigido]  
Fonoself Care LTDA ME  
18.553.914/0001-45  
Fonoaudiologia e Fisioterapia

**Folha de Assinaturas:**

Termo de Parceria firmado entre Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo Fonoself Care LTDA-ME em 14 de dezembro de 2015.

CONFERIDO PELO DEPTO.  
JURÍDICO DO CRF/SP

  
Samuel Henrique Delapria  
OAB/SP 280.110



**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

**5º ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA nº 1663  
(CRF-SP nº 2.722)**

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO** de um lado, Autarquia Federal, instituído pela Lei Federal nº 3.820/60, com sede na Rua Capote Valente, 487, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcelo Polacow Bisson, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico, inscrito no CRF/SP sob nº 13.573, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, brasileira, [REDACTED] farmacêutica, inscrita no CRF/SP sob nº 25.937, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente CRF-SP e de outro lado **FONOSSELF CARE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.553.914/0001-45, com sede e foro na Rua Salvador Branco de Andrade, 317, Jardim São Miguel, Taboão de Serra SP - CEP 06760-100, neste ato representado por Marcelo Augusto Bezerra, brasileiro, [REDACTED] empresário, portador da Cédula de Identidade sob o RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente PARCEIRA, resolvem aditar o Termo de Parceria em referência, para o fim de:

- 1) Alterar a Cláusula Terceira, prorrogando o prazo de vigência do contrato pelo prazo de 01 (um) ano, com início em 02 de março de 2022 e término em 01 de março de 2023;
- 2) Ratificar as demais Cláusulas e condições do compromisso originário, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2022

[REDACTED]  
**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Dr. Marcelo Polacow Bisson  
Presidente

[REDACTED]  
Dra. Danyelle Cristine Marini  
Diretora Tesoureira

[REDACTED]  
**FONOSSELF CARE LTDA - ME**  
Representante

Testemunhas:

[REDACTED]  
Nome:  
CPF nº

Nome:  
CPF nº

Conferido pelo Departamento  
Jurídico do CRF-SP

[REDACTED]  
Leandro Funchal Pescuma

OAB/SP nº 315.339

**CRF-SP nº 2.722**



Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP  
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento



## Página de assinaturas

  
**Aparecida Santos**  
  
Signatário



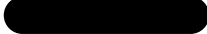














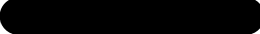
  
**Leandro Pescuma**  
  
Signatário

  
**Danyelle Marini**  
  
Signatário

  
**Marcelo Bisson**  
  
Signatário

  
**Marcelo Bezerra**  
  
Signatário

### HISTÓRICO

- 17 fev 2022 09:51:48  **Aparecida Gonçalves dos Santos** criou este documento. (E-mail:  CPF: 
- 17 fev 2022 09:52:02  **Aparecida Gonçalves dos Santos** (E-mail:  CPF:  visualizou este documento por meio do  localizado  Brazil.
- 17 fev 2022 09:52:07  **Aparecida Gonçalves dos Santos** (E-mail:  CPF:  assinou este documento por meio do  localizado  Brazil.
- 17 fev 2022 10:28:43  **Leandro Funchal Pescuma** (E-mail:  CPF:  visualizou este documento por meio do  localizado  Brazil.







- 17 fev 2022**  
10:28:50 **Leandro Funchal Pescuma** (E-mail: [redacted]) CPF: [redacted] assinou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brasil.
- 21 fev 2022**  
15:31:03 **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [redacted]) CPF: [redacted] visualizou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brasil.
- 21 fev 2022**  
15:31:06 **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [redacted]) CPF: [redacted] assinou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brasil.
- 17 fev 2022**  
20:38:07 **Marcelo Polacow Bisson** (E-mail: [redacted]) CPF: [redacted] visualizou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brasil.
- 17 fev 2022**  
20:38:14 **Marcelo Polacow Bisson** (E-mail: [redacted]) CPF: [redacted] assinou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brasil.
- 07 mar 2022**  
16:46:52 **Marcelo Augusto Bezerra** (E-mail: [redacted]) CPF: [redacted] visualizou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brasil.
- 07 mar 2022**  
16:46:52 **Marcelo Augusto Bezerra** (E-mail: [redacted]) CPF: [redacted] assinou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brasil.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento





**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO



**6º ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA nº 1.663**  
(CRF-SP nº 2.934)

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO** de um lado, Autarquia criada pela Lei Federal nº 3.820/60, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, com sede na Rua Capote Valente, 487, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcelo Polacow Bisson, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, brasileira, [REDACTED] farmacêutica, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente CRF-SP, e de outro lado **FONOSSELF CARE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.553.914/0001-45, com sede e foro na Rua Salvador Branco de Andrade, 317, Jardim São Miguel, Taboão da Serra SP - CEP 06760-100, neste ato representado por Marcelo Augusto Bezerra, brasileiro, [REDACTED] empresário, portador da Cédula de Identidade sob o RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente PARCEIRA, resolvem aditar o contrato, para o fim de:

- 1) Alterar a Cláusula Primeira, concedendo desconto de 5% nas sessões de Fisioterapia, Acupuntura, Fonoaudiologia ou Psicologia;
- 2) Alterar a Cláusula Terceira, prorrogando a vigência do contrato pelo prazo de 01 (um) ano, com início em 02 de março de 2023 e término em 01 de março de 2024;
- 3) Ratificar as demais Cláusulas e condições do compromisso originário, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

São Paulo, 02 de março de 2023.

[REDACTED] [REDACTED]  
**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Dr. Marcelo Polacow Bisson                      Dra. Danyelle Cristine Marini  
Presidente    Diretora Tesoureira

[REDACTED]  
**FONOSSELF CARE LTDA - ME**  
Representante

Testemunhas:

Nome:  
CPF nº

Nome:  
CPF nº

Conferido pelo Departamento  
Jurídico do CRF-SP

**CRF-SP nº 2.934**

[REDACTED]  
Leandro Funchai Pescuma

OAB/SP nº 315.339

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP  
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento



### Página de assinaturas

[REDACTED]  
**Aparecida Santos**  
[REDACTED]  
Signatário





[REDACTED]  
**Leandro Pescuma**  
[REDACTED]  
Signatário

[REDACTED]  
**Marcelo Bisson**  
[REDACTED]  
Signatário

[REDACTED]  
**Danyelle Marini**  
[REDACTED]  
Signatário

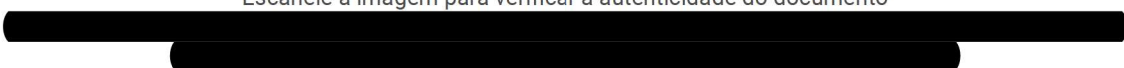
[REDACTED]  
**Marcelo Bezerra**  
[REDACTED]  
Signatário

### HISTÓRICO

- 14 mar 2023 14:15:32  **Aparecida Gonçalves dos Santos** criou este documento. (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED])
- 14 mar 2023 14:15:34  **Aparecida Gonçalves dos Santos** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 14 mar 2023 14:15:40  **Aparecida Gonçalves dos Santos** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 14 mar 2023 14:24:29  **Leandro Funchal Pescuma** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento



Identificação: [REDACTED]

- 14 mar 2023 14:24:31  **Leandro Funchal Pescuma** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 15 mar 2023 14:32:36  **Marcelo Polacow Bisson** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 15 mar 2023 14:32:38  **Marcelo Polacow Bisson** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 16 mar 2023 21:16:51  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 16 mar 2023 21:16:56  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 20 mar 2023 13:35:06  **Marcelo Augusto Bezerra** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 20 mar 2023 13:35:06  **Marcelo Augusto Bezerra** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

